



Município de  
**Dois Vizinhos**  
Estado do Paraná

1

**Projeto de Lei nº 010/2026**

**Dispõe sobre a criação de cargo no âmbito da Administração Municipal, altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 1666/2011, que dispõe sobre a estrutura administrativa e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

**LEI**

**Art. 1º** Acrescenta o inciso XI ao art. 9º da Lei Municipal nº 1666/2011, que passam a ter a seguinte redação:

*“ Art. 9º Os Órgãos administrativos auxiliares vinculados à Secretaria de Administração e Finanças são:  
(...)  
XI – Chefia de Gestão de Compras e Suprimentos. ”*

**Art. 2º** Acrescenta o inciso XI ao artigo 22º junto à Lei Municipal nº 1666/2011, com a seguinte redação:

*“ Art. 22º À Secretaria de Administração e Finanças, compete:  
(...)  
XI – a gestão do Almoxarifado vinculado ao Departamento de Compras, responsável pela aquisição, guarda, controle e distribuição de itens de uso comum a todas as Secretarias Municipais, especialmente materiais de expediente, materiais de higiene e limpeza, mobiliário, eletrodomésticos e eletrônicos, armários e demais bens necessários ao regular funcionamento da Administração Pública Municipal. ”*

**Art. 3º** Acrescenta o inciso XIV ao artigo 23º junto à Lei Municipal nº 1666/2011, com a seguinte redação:

*“ Art. 23º São Departamentos e Coordenadorias vinculados à Secretaria de Administração e Finanças do Município:  
(...)  
XIV - Chefia de Gestão de Compras e Suprimentos.*

**Art. 4º** Fica criado o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gestão de Compras e Suprimentos, ficando acrescido o § 14º ao art. 23 da Lei Municipal nº 1.666/2011, para dispor sobre suas atribuições, com a seguinte redação:

*“ Art. 23º São Departamentos e Coordenadorias vinculados à Secretaria de Administração e Finanças do Município:  
(...)*

*§14º À Chefia de Gestão de Compras e Suprimento, compete:*

*I – Planejar, coordenar e supervisionar, em nível estratégico, as atividades relacionadas às compras públicas, contratações, aquisições e gestão de suprimentos do Município;*



Município de  
**Dois Vizinhos**  
Estado do Paraná

2

*II – Atuar na organização e consolidação das demandas de compras e materiais das diversas Secretarias, promovendo o alinhamento com o planejamento anual, a disponibilidade orçamentária e financeira e as prioridades da Administração;*

*III – Coordenar, orientar e acompanhar as atividades do Departamento de Compras e do Almoxarifado Municipal;*

*IV – Propor diretrizes, fluxos e procedimentos para racionalização, padronização e eficiência dos processos de aquisição, armazenamento, distribuição e controle de materiais;*

*V – Acompanhar o planejamento das contratações públicas, especialmente no que se refere à gestão de estoques, consumo e saldos financeiros dos contratos sob sua gestão;*

*VI – Prestar assessoramento técnico e administrativo ao Secretário Municipal de Administração e Finanças em matérias relacionadas à política de compras, suprimentos e logística administrativa;*

*VII – Atuar como elo institucional entre o Departamento de Compras, o Almoxarifado, as Secretarias demandantes, o setor financeiro e o Gabinete do Prefeito;*

*VIII – Monitorar indicadores, relatórios e informações gerenciais relacionadas às aquisições, propondo melhorias, ajustes e medidas preventivas para evitar desperdícios, desabastecimento ou falhas operacionais;*

*IX – Contribuir para o fortalecimento dos mecanismos de controle interno, transparência e conformidade dos processos de compras e suprimentos do estoque municipal;*

*X – Exercer funções de confiança, coordenação e planejamento estratégico inerentes à natureza do cargo de chefia;*

*XI – Executar outras atividades correlatas determinadas pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, compatíveis com a natureza do cargo.*

**Art. 5º** Altera as disposições do art. 81 da Lei Municipal nº 1666/2011, acrescendo à sua composição os cargos de provimento em comissão de **Chefe de Gestão de Compras e Suprimentos**;

**Art. 6º** Em razão das alterações da presente Lei junto à Estrutura Administrativa trazida pela Lei Municipal nº 1666/2011, fica autorizada a alteração no Organograma da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos e onde mais se fizerem necessárias as novas implementações.

**Art. 7º** A tabela prevista no ANEXO I - SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS - I - GRUPO OCUPACIONAL – SUPERVISÃO E ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR: Cargos de Provimento em Comissão, Departamentos/Coordenadorias, da Lei Municipal nº 1666/2011, passa a ter a seguinte redação:

*“ANEXO I  
SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS*

*I - GRUPO OCUPACIONAL - SUPERVISÃO E ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO”*



Município de  
**Dois Vizinhos**  
Estado do Paraná

3

DEPARTAMENTOS/COORDENADORIAS			
Nº de cargos	Denominação	Nível	Valor
01	<b>Chefe de Gestão de Compras e Suprimentos</b>	<b>C-0</b>	<b>11.660,28</b>
01	Diretor do Departamento de Gestão Urbana	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento de Fomento, Desenvolvimento Científico, Tecnológico, Emprego e Renda	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento de Esportes	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento de Cultura	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento de Saúde	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento de Assistência Social e Cidadania	C-2	6.981,29
01	Coordenador de Odontologia	C-2	6.981,29
02	Coordenador do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS	C-2	6.981,29
01	Coordenador do Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento de Administração	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento de Contabilidade	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento de Finanças	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento de Tributação e Receita	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento de Compras	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento de Licitações	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento de Material e Patrimônio	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento de Gestão de Frotas	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento de Serviços Urbanos	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento de Obras	C-2	6.981,29
02	Diretor do Departamento de Interior	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento de Agroindústrias e Inspeção Sanitária	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento de Gestão de Projetos e Captação de Recursos	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura	C-2	6.981,29



Município de  
**Dois Vizinhos**  
Estado do Paraná

4

01	Diretor do Departamento de Vigilância em saúde	C-1	9.131,82
01	Diretor do Departamento de Habitação	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento dos Serviços de Agendamento, Encaminhamento e Transporte	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento de Políticas de Trabalho e Emprego	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento Municipal de Trânsito	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento da Mulher, Idoso e Juventude	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento de Turismo e Eventos	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento de Lazer	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento de Jornalismo e Redação	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento de Comunicação Social	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento de Marketing	C-2	6.981,29
01	Coordenador de Treinamento de Esportes	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento de Meio Ambiente	C-2	6.981,29
01	Diretor do Departamento de Recursos Hídricos	C-2	6.981,29
01	Coordenador Geral de Manutenção Predial e Equipamentos de Saúde	C-2	6.981,29
01	Assessor do Chefe de planejamento de projetos de engenharia e infraestrutura	C-2	6.981,29
01	Coordenador de projetos de engenharia	C-2	6.981,29
01	Assessor de Projetos Hídricos e Meio Ambiente	C-3	5.485,17
01	Coordenador Especial de Atendimento à População nas Relações de Consumo - PROCON	C-3	5.485,17
01	Coordenador do Programa Cadastro Único	C-4	5.130,32
01	Coordenador de Eventos	C-4	5.130,32
01	Assessor em Assuntos Administrativos da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 Horas	C-4	5.130,32
01	Coordenador de Fiscalização e Operação de Trânsito	C-4	5.130,32
01	Coordenador Administrativo e de Dados Estatísticos	C-5	3.630,85
01	Agente de Desenvolvimento	C-5	3.630,85
01	Coordenador de Infraestrutura em Tecnologia da Informação	C-5	3.630,85
01	Coordenador de Redes e Computadores e Comunicações	C-5	3.630,85
01	Coordenador de Suporte e Manutenção de Sistemas da Informação	C-5	3.630,85



Município de  
**Dois Vizinhos**  
Estado do Paraná

5

01	Assessor de Turismo	C-3	5.485,17
03	Assessor de Departamento	C-5	3.630,85

**Art. 8** As despesas criadas pelas alterações efetivadas por essa lei serão custeadas por conta de dotação orçamentária própria, ou, suplementadas se necessário.

**Art. 9** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito



Município de  
**Dois Vizinhos**  
Estado do Paraná

6

**J U S T I F I C A T I V A**

**PROJETO DE LEI N° 010/2026**

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade adequar a estrutura administrativa do Município à realidade atual da Administração Pública Municipal, marcada por significativa ampliação dos serviços prestados, aumento da complexidade operacional e necessidade de fortalecimento dos mecanismos de planejamento, controle e gestão dos recursos públicos.

Desde o início da atual gestão municipal, houve expressiva expansão da rede de atendimento à população. A título exemplificativo, o número de unidades básicas de saúde passou de 06 (seis) para 18 (dezoito), enquanto a rede municipal de ensino registrou crescimento aproximado de 20% no número de alunos atendidos. Soma-se a esse cenário a criação de novas Secretarias Municipais, o que impactou diretamente os fluxos administrativos relacionados à aquisição, armazenamento e distribuição de materiais e bens de uso comum.

Esse crescimento estrutural e funcional provocou aumento substancial na demanda por materiais de expediente, insumos de higiene e limpeza, mobiliário, equipamentos eletrodomésticos e eletrônicos, entre outros itens indispensáveis ao funcionamento regular da Administração. Como consequência, o Almoxarifado Municipal deixou de comportar-se adequadamente no espaço físico do prédio da Prefeitura, tornando necessária, em meados de 2025, a locação de imóvel específico, com área aproximada de 432 m<sup>2</sup>, destinado à instalação do Almoxarifado Central do Município.

Diante desse novo contexto, tornou-se imprescindível a reestruturação normativa das competências da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de modo a explicitar sua responsabilidade sobre a gestão do Almoxarifado Central, bem como a criação de cargo de chefia voltado à coordenação, planejamento e governança das atividades de compras e suprimentos. Tal medida visa assegurar maior eficiência administrativa, racionalização dos recursos públicos, padronização de procedimentos e fortalecimento dos controles internos, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, planejamento e economicidade.

Ressalte-se que a proposta não implica mera ampliação da estrutura administrativa, mas sim a adequação organizacional necessária para dar suporte ao crescimento dos serviços públicos municipais, garantindo melhor gestão dos bens públicos, maior previsibilidade nos processos de aquisição e adequada distribuição de materiais às Secretarias Municipais.

Assim, a criação deste cargo apresenta-se como medida necessária, oportuna e alinhada ao interesse público, contribuindo para o aprimoramento da gestão administrativa e financeira do Município e para a continuidade da prestação eficiente dos serviços à população.

Atenciosamente,

Dois Vizinhos-PR, 29 de janeiro de 2025.

**Luis Carlos Turatto**  
**Prefeito**